

MANUAL DE INTEGRIDADE

Prezados,

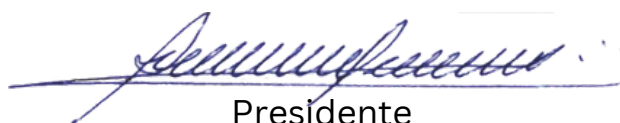
É com satisfação que os recebemos neste desafio de TRANSFORMARMOS o mundo com integridade para o bem.

É de grande importância que conheçam e busquem desenvolver todos os valores de nossa companhia. Eles serão norteadores de sua conduta e os auxiliarão em todos os momentos conosco.

Para nós, a segurança e a ética são prioridades. Portanto, respeitem as normas e todas as diretrizes da Transforma.

Desejo que este Manual lhes sirva não somente para estruturar suas relações conosco, mas lhes seja ferramenta útil para, em conjunto, desenvolvermos um mundo melhor e promissor para todos.

Um forte abraço,



Presidente

MISSÃO

Oferecer soluções inovadoras, integradas e sustentáveis para nossos clientes e parceiros

VISÃO

Atuar no mercado como referência em soluções ambientais integradas gerando valor, confiabilidade e segurança sustentável para a perenidade e progresso dos negócios de nossos clientes e parceiros.

VALORES

- Ética e credibilidade;
- Segurança e respeito às pessoas;
- Comprometimento contínuo com o meio ambiente;
- Excelência operacional;
- Integridade e perenidade nos negócios.





Trabalhar com segurança também é trabalhar com integridade.

7 PILARES DA SEGURANÇA



Trabalho Seguro
em Altura



Segurança
no Trânsito



Utilizar
EPI



Percepção
de Risco



Análise de
Trabalho
Seguro



Posição
Segura



Álcool e
Outras Drogas

POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES, VIAGENS, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

Esta política visa ao esclarecimento sobre permissões e restrições quanto ao recebimento, concessão ou promessa de brindes, presentes, viagens, entretenimento e hospitalidade para todo e qualquer colaborador, para agentes públicos/privados, clientes, fornecedores e parceiros.

Para efeitos desta política, entende-se por:

Agente público - Qualquer pessoa física, servidor ou não, ainda que momentaneamente ou sem remuneração, exercendo cargo, emprego ou função pública; qualquer pessoa física que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da administração pública; ou qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo político.

Agente privado - Qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado.

Brindes - Itens com ou sem valor comercial, distribuídos ou recebidos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual, que contenham ou não o logotipo da companhia ou da pessoa jurídica que o concedeu. Tais como: agendas, calendários, chaveiros, pen drives, bonés, camisetas e canetas e etc.

Presentes - Itens que possuam valor comercial e que não se enquadram na definição de brindes.

Viagens/Hospitalidade - Qualquer gasto com transporte aéreo, ferroviário, rodoviário, aquaviário, ou qualquer outro meio de transporte, ou estadia em hotel, pousada, resort ou qualquer outro meio de hospedagem, que não tenha vínculo direto com a prestação de serviços por colaboradores ou que não sejam previstos em contratos com terceiros.

Entretenimento - São atividades ou eventos que tenham como principal fim proporcionar lazer aos seus participantes, tais como festas, shows, eventos esportivos e etc.

POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES, VIAGENS, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

Com o intuito de reduzir a exposição a riscos, a TRANSFORMA estabelece que:

- Sempre que se pretender oferecer brindes, mesmo diante da definição acima, deverá ser efetuada consulta formal prévia às entidades beneficiadas, de forma a garantir a conformidade com os respectivos códigos de conduta ou ética.
- A TRANSFORMA proíbe promessa, oferta, entrega, direta ou indireta, ou qualquer vantagem indevida, monetária ou não, para agente público/privado ou a terceiros a ele relacionados.
- A TRANSFORMA também proíbe a realização de pagamentos não previstos em alinhamentos contratuais.
- É vedado todo e qualquer tipo de aceitação de promessa, oferta e recebimento de brindes, presentes, viagens, entretenimento e hospitalidade por parte de qualquer colaborador da TRANSFORMA.
- É proibido aos colaboradores oferecerem e/ou receberem, de qualquer tipo de agente público/privado, brindes, presentes, viagens, entretenimento e hospitalidade, que estejam em desacordo com a Política de Interesse.
- Serão custeadas pela TRANSFORMA as despesas com viagens/hospitalidade, apenas e tão somente, nos casos de operações técnicas/contratuais, seguindo a política de reembolso com valores já definidos.

Caso haja suspeita de algum ato que descumpra as diretrizes desta política, é obrigação de todo colaborador, cliente, fornecedor e parceiro a comunicação imediata ao Comitê de Integridade TRANSFORMA.

A TRANSFORMA reforça que as informações trazidas a este Comitê de Integridade deverão ser pautadas na verdade dos fatos, na integridade das informações e assegura que todos os casos serão investigados e tratados com sigilo.

O não cumprimento das diretrizes descritas nesta política poderá constituir razão para aplicação de penalidades administrativas diretamente ao seu descumpridor.

POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES, VIAGENS, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

entre as penalidades administrativas, destaca-se o desligamento do funcionário por justa e devida causa, sem o prejuízo das demais medidas legais cabíveis para a TRANSFORMA.

O descumprimento desta política permite à TRANSFORMA a responsabilização do colaborador, cliente, fornecedor e parceiro de: todos os prejuízos envolvidos, multas decorrentes de processos judiciais e administrativos, custas processuais, honorários advocatícios, danos decorrentes de penalidades cíveis, criminais e administrativas, bem como danos à sua imagem, direta ou indiretamente.

POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA LEAL E ANTITRUSTE

As leis voltadas à defesa da concorrência leal e antitruste (proposta contrária à estrutura empresarial em que várias empresas, que já detêm a maior parte de um mercado, se ajustam ou se fundem para assegurar o controle, estabelecendo preços altos para obter maior margem de lucro), em especial a brasileira, Lei 12.529/11, visam assegurar a proteção da correta disputa nas suas atividades, bem como proporcionar a prevenção de riscos de infrações quanto a condutas inadequadas no relacionamento com concorrentes.

O objetivo das leis anticoncorrenciais é preservar uma economia livre, assegurando a concorrência no mercado de acordo com critérios justos e independentes. A real concorrência apenas funciona se cada empresa determinar suas próprias estratégias e políticas (como por exemplo, a política de preços), sem qualquer envolvimento (discussões, trocas de informação, etc.) entre os concorrentes.

A TRANSFORMA conhece e cumpre as leis de concorrência e antitruste. E, portanto, esta política tem o objetivo de assegurar o comprometimento da companhia contra qualquer discussão ou acordo com concorrentes, sob qualquer forma, com o objetivo ou efeito de impedir, restringir ou distorcer a concorrência.

Um comportamento anticompetitivo compromete a reputação, a posição financeira e futuros negócios da TRANSFORMA. Também pode ter graves consequências pessoais para os infratores.

São exemplos de comportamentos anticompetitivos as ações abaixo:

- Acordos de partilha do mercado; divisão da carteira de clientes;
- Troca de informações sensíveis relacionadas a preços, como condições de venda (inclusive elementos de custo), preços mínimos, lista de preços, margens, métodos de cálculo, descontos, especialmente se segmentados por clientes e fornecedores, planos de aumento ou de redução de preços;
- Compartilhamento de informações sensíveis comercialmente;
- Abuso do poder econômico por posição dominante no mercado;

POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA LEAL E ANTITRUSTE

- Prática de “dumping” (ação ou expediente de pôr à venda produtos a um preço inferior ao do mercado);
- A celebração, ainda que verbal e mesmo que de forma indicativa ou sugestiva, de acordos com concorrentes, com ou sem a interferência de associação de classe, sobre nivelção de preços, custos, formas de atuação ou vendas, cláusulas contratuais padronizadas, remunerações, divisão de mercado (por região ou por cliente) etc., bem como sobre participações, condições e combinação de resultados em licitações públicas.

A TRANSFORMA defende a igualdade de condições para uma competição de mercado eficaz, leal e independente. Dessa forma, condena a realização de qualquer acordo com outra empresa em que a intenção ou o impacto seja restringir a competição.

A TRANSFORMA proíbe qualquer colaborador de negociar direta ou indiretamente com concorrentes de maneira não conforme a esta política.

Caso haja suspeita de algum ato que descumpra as diretrizes desta política, é obrigação de todo colaborador, cliente, fornecedor e parceiro a comunicação imediata ao Comitê de Integridade TRANSFORMA.

A TRANSFORMA reforça que as informações trazidas a este Comitê de Integridade deverão ser pautadas na verdade dos fatos, na integridade das informações e assegura que todos os casos serão investigados e tratados com sigilo.

O não cumprimento das diretrizes descritas nesta política poderá constituir razão para aplicação de penalidades administrativas diretamente ao seu descumpridor.

Dentre as penalidades administrativas, destaca-se o desligamento do funcionário por justa e devida causa, sem o prejuízo das demais medidas legais cabíveis para a TRANSFORMA.

O descumprimento desta política permite à TRANSFORMA a responsabilização do colaborador, cliente, fornecedor e parceiro de: todos os prejuízos envolvidos, multas decorrentes de processos judiciais e administrativos, custas processuais, honorários advocatícios, danos decorrentes de penalidades cíveis, criminais e administrativas, bem como danos à sua imagem, direta ou indiretamente.

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE

Ocorre o conflito de interesse quando há a possibilidade de os interesses pessoais e particulares do colaborador se sobrepor aos da TRANSFORMA.

Para evitar esses conflitos, a TRANSFORMA criou esta política que deve ser seguida por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros.

Atividades realizadas fora da jornada de trabalho não devem interferir no desempenho das atividades realizadas na TRANSFORMA e não podem ser prejudiciais à imagem dos seus negócios.

Não é permitida a realização de atividades relacionadas ou concorrentes aos negócios da TRANSFORMA, direta ou indiretamente em nenhuma hipótese.

Não é permitida nas dependências da TRANSFORMA qualquer divulgação, propagação, comercialização ou execução de atividade remunerada ou não divergente da contratada pela TRANSFORMA.

Candidatos indicados para vagas na TRANSFORMA podem participar do processo seletivo, contudo, devem percorrer todas as etapas sem qualquer tipo de favorecimento, independente da origem da indicação. Além disso, o colaborador que realizou a indicação do candidato não poderá participar do processo seletivo.

Atividades adicionais, remuneradas ou não, desenvolvidas pelos colaboradores da TRANSFORMA em horários diferentes dos trabalhos não podem influenciar na capacidade produtiva do trabalho desenvolvido na empresa.

A indicação de empresas fornecedoras, pertencentes ou dirigidas por familiares, não é recomendável. No entanto, se realizada, deverá:

- ser informada e aprovada, prévia e formalmente, pelo Departamento de Integridade da TRANSFORMA;
- não participar do processo de negociação, o colaborador que indicou; e a contratação será baseada em critérios técnicos, éticos e objetivos (qualidade, preço, etc.), conforme política de compras.

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE

Caso haja suspeita de algum ato que descumpra as diretrizes desta política, é obrigação de todo colaborador, cliente, fornecedor e parceiro a comunicação imediata ao Comitê de Integridade TRANSFORMA.

A TRANSFORMA reforça que as informações trazidas a este Comitê de Integridade deverão ser pautadas na verdade dos fatos, na integridade das informações e assegura que todos os casos serão investigados e tratados com sigilo.

O não cumprimento das diretrizes descritas nesta política poderá constituir razão para aplicação de penalidades administrativas diretamente ao seu descumpridor.

Dentre as penalidades administrativas, destaca-se o desligamento do funcionário por justa e devida causa, sem o prejuízo das demais medidas legais cabíveis para a TRANSFORMA.

O descumprimento desta política permite à TRANSFORMA a responsabilização do colaborador, cliente, fornecedor e parceiro de: todos os prejuízos envolvidos, multas decorrentes de processos judiciais e administrativos, custas processuais, honorários advocatícios, danos decorrentes de penalidades cíveis, criminais e administrativas, bem como danos à sua imagem, direta ou indiretamente.

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Esta política pretende disciplinar o processo de gestão das doações e patrocínios realizados pela TRANSFORMA. Tais ações deverão obrigatoriamente ser compatíveis com os valores da empresa, seu modelo organizacional, seu Manual de Integridade e os aspectos contábeis e fiscais sobre este assunto.

Como forma de orientar o procedimento de doação e patrocínio, a TRANSFORMA estabelece algumas diretrizes que devem ser seguidas por todos os colaboradores, clientes, fornecedores, e parceiros:

- O pedido de doação ou do patrocínio deve ser realizado pelo beneficiário, com declaração por escrito contendo sua justificativa e descritivo completo do benefício;
- Toda doação ou o patrocínio não pode ferir o Manual de Integridade da TRANSFORMA;
- Deve ser observada a previsão orçamentária da empresa, com base em critérios de economia e razoabilidade;
- É vedada a realização de doações para financiamento de campanhas políticas eleitorais, inclusive para partidos políticos ou comitês financeiros de campanhas políticas;
- Como empresa comprometida com a integridade nos negócios, a TRANSFORMA se reserva no direito de averiguar o histórico daqueles que receberão doações e patrocínios, evitando possíveis associações de sua imagem com fraudes ou corrupção. Nesse sentido, estabelece que é vedada a concessão de doações e patrocínios a pessoas/instituições elencadas nos seguintes cadastros:
 - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)
 - Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)
- As doações ou patrocínios serão feitas diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade ou mediante entrega do objeto da doação. Não serão realizadas doações ou patrocínios em papel-moeda, ou em contas bancárias de titularidade distinta à do beneficiário;

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

- O beneficiário deve emitir recibo da doação com especificação do montante recebido;
- As doações ou patrocínios devem ser lançados de forma correta, clara e precisa nos livros e registros da TRANSFORMA;
- Qualquer doação ou patrocínio realizado pela TRANSFORMA deverá possuir a aprovação escrita do Presidente da companhia, Gerente Geral e do seu Conselho Administrativo;
- Toda a documentação do processo deve ser digitalizada e arquivada em pasta destinada a este fim, preservando o histórico da solicitação, autorização e ocorrência da operação;

Caso haja suspeita de algum ato que descumpra as diretrizes desta política, é obrigação de todo colaborador, cliente, fornecedor e parceiro a comunicação imediata ao Comitê de Integridade TRANSFORMA.

A TRANSFORMA reforça que as informações trazidas a este Comitê de Integridade deverão ser pautadas na verdade dos fatos, na integridade das informações e assegura que todos os casos serão investigados e tratados com sigilo.

O não cumprimento das diretrizes descritas nesta política poderá constituir razão para aplicação de penalidades administrativas diretamente ao seu descumpridor.

Dentre as penalidades administrativas, destaca-se o desligamento do funcionário por justa e devida causa, sem o prejuízo das demais medidas legais cabíveis para a TRANSFORMA.

O descumprimento desta política permite à TRANSFORMA a responsabilização do colaborador, cliente, fornecedor e parceiro de: todos os prejuízos envolvidos, multas decorrentes de processos judiciais e administrativos, custas processuais, honorários advocatícios, danos decorrentes de penalidades cíveis, criminais e administrativas, bem como danos à sua imagem, direta ou indiretamente.

POLÍTICA DE INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES

Todas as operações realizadas pela TRANSFORMA são registradas e comprovadas em conformidade com as regras legais aplicáveis. Todos os colaboradores são pessoalmente responsáveis pelas informações que manifestarem como base para a alimentação dos programas de informações da TRANSFORMA.

Esta política tem o objetivo de direcionar que todos os colaboradores da TRANSFORMA realizem os registros e relatórios, controles, indicadores, base de dados, dentre outras informações originárias da sua atividade produtiva, sejam elas: administrativas, técnicas, contábeis, financeiras, operacionais, legais, ambientais, de saúde e segurança, comerciais ou de qualquer segmento de negócio da TRANSFORMA; de forma precisa, autêntica e completamente verdadeira em todos os seus resultados, sejam eles quais forem.

Dessa forma, todos os colaboradores e representantes da TRANSFORMA são responsáveis por manter os registros da empresa com exatidão para que as obrigações legais sejam cumpridas, bem como a gestão da empresa tenha referências claras para suas tomadas de decisões.

Esta política tem o objetivo de assegurar que todas as informações contidas em quaisquer tipos de documentos da TRANSFORMA sejam verdadeiras, independente de sua origem, seu gerador ou seu conteúdo e deverá apresentar resultados reais, claros e transparentes.

Todos os setores da TRANSFORMA serão obrigatoriamente auditados anualmente, atestando a integridade de suas informações e processo.

Esta política também assegura o desacordo da TRANSFORMA quanto à apropriação de ideias, conteúdos, trabalhos e resultados e sua apresentação indevida.

Caso haja suspeita de algum ato que descumpra as diretrizes desta política, é obrigação de todo colaborador, cliente, fornecedor e parceiro a comunicação imediata ao Comitê de Integridade TRANSFORMA.

A TRANSFORMA reforça que as informações trazidas a este Comitê de Integridade deverão ser pautadas na verdade dos fatos, na integridade das informações e assegura que todos os casos serão investigados e tratados com sigilo.

POLÍTICA DE INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES

O não cumprimento das diretrizes descritas nesta política poderá constituir razão para aplicação de penalidades administrativas diretamente ao seu descumpridor.

Dentre as penalidades administrativas, destaca-se o desligamento do funcionário por justa e devida causa, sem o prejuízo das demais medidas legais cabíveis para a TRANSFORMA.

O descumprimento desta política permite à TRANSFORMA a responsabilização do colaborador, cliente, fornecedor e parceiro de: todos os prejuízos envolvidos, multas decorrentes de processos judiciais e administrativos, custas processuais, honorários advocatícios, danos decorrentes de penalidades cíveis, criminais e administrativas, bem como danos à sua imagem, direta ou indiretamente.

POLÍTICA DE JUSTIÇA E IGUALDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

Esta política tem por objetivo realçar o comprometimento da TRANSFORMA em oferecer um ambiente de trabalho em que todos os colaboradores são tratados de maneira justa, sem discriminação, criando um ambiente saudável, promissor e positivo para todos.

Todos os colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros devem adotar uma postura responsável frente às suas atividades e apoiar seu comportamento no respeito, cooperação, cautela, dedicação e honestidade.

Nesse sentido, a TRANSFORMA adota práticas de prevenção e combate para todo tipo de discriminação.

É obrigação de todo colaborador, cliente, fornecedor e parceiro construir um ambiente de trabalho respeitoso que promova os direitos humanos e a diversidade social.

Decisões como contratação, promoção, demissão, transferência, compensação e treinamento devem ser tomadas somente com base em critérios relacionados ao trabalho; como formação, experiência, habilidade, desempenho, liderança e valores.

A TRANSFORMA determina que não somente as questões acima, mas todas as decisões e atividades profissionais desenvolvidas em suas dependências, por seus profissionais ora contratados sejam amparadas na igualdade de direitos, tratamentos e oportunidades.

Não é permitido a qualquer colaborador, cliente, fornecedor, e parceiro, sob nenhuma hipótese, a prática de atos que possam ser configurados como retaliação, abuso de poder, ofensa, desrespeito, concessão de benefícios injustificados, e toda e qualquer forma de discriminação/assédio moral, seja por: raça, idade, cor, estado civil, religião, orientação sexual, gênero, lugar de origem e outros.

Caso haja suspeita de algum ato que descumpra as diretrizes desta política, é obrigação de todo colaborador, cliente, fornecedor e parceiro a comunicação imediata ao Comitê de Integridade TRANSFORMA.

POLÍTICA DE JUSTIÇA E IGUALDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A TRANSFORMA reforça que as informações trazidas a este Comitê de Integridade deverão ser pautadas na verdade dos fatos, na integridade das informações e assegura que todos os casos serão investigados e tratados com sigilo.

O não cumprimento das diretrizes descritas nesta política poderá constituir razão para aplicação de penalidades administrativas diretamente ao seu descumpridor.

Dentre as penalidades administrativas, destaca-se o desligamento do funcionário por justa e devida causa, sem o prejuízo das demais medidas legais cabíveis para a TRANSFORMA.

O descumprimento desta política permite à TRANSFORMA a responsabilização do colaborador, cliente, fornecedor e parceiro de: todos os prejuízos envolvidos, multas decorrentes de processos judiciais e administrativos, custas processuais, honorários advocatícios, danos decorrentes de penalidades cíveis, criminais e administrativas, bem como danos à sua imagem, direta ou indiretamente.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO

A TRANSFORMA defende que todas as relações do ambiente de trabalho e de prestação de serviços sejam livres de qualquer forma de assédio. Com o compromisso da busca pela justiça, dignidade e respeito no trabalho, a TRANSFORMA propõe, através desta política, promover a prevenção e o combate ao assédio moral e sexual.

O assédio moral caracteriza-se por ofensas verbais, tratamento humilhante, constrangedor e/ou ameaças durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções. É violência psicológica em sua expressão máxima.

Já o assédio sexual é todo o comportamento indesejado de caráter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador. O assédio sexual é uma forma de violência de gênero que prejudica gravemente a saúde mental e o desenvolvimento profissional.

São diretrizes da política da TRANSFORMA de prevenção e combate ao assédio:

- promover ambiente de trabalho saudável, respeitoso e sem discriminação, que favoreça a tolerância à diversidade;
- implementar cultura organizacional pautada por respeito recíproco, igualdade de tratamento e garantia da dignidade.

O abuso que se concretiza por meio de comportamentos não éticos é causado e gera a deterioração das relações interpessoais e perturbações organizacionais. Dessa forma, a TRANSFORMA não admite assédios. Também o assédio econômico ou o assédio de qualquer outra natureza; situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre sua equipe, independentemente de seu nível hierárquico, não são tolerados pela companhia.

Caso haja suspeita de algum ato que descumpra as diretrizes desta política, é obrigação de todo colaborador, cliente, fornecedor e parceiro a comunicação imediata ao Comitê de Integridade TRANSFORMA.

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO

A TRANSFORMA reforça que as informações trazidas a este Comitê de Integridade deverão ser pautadas na verdade dos fatos, na integridade das informações e assegura que todos os casos serão investigados e tratados com sigilo.

O não cumprimento das diretrizes descritas nesta política poderá constituir razão para aplicação de penalidades administrativas diretamente ao seu descumpridor.

Dentre as penalidades administrativas, destaca-se o desligamento do funcionário por justa e devida causa, sem o prejuízo das demais medidas legais cabíveis para a TRANSFORMA.

O descumprimento desta política permite à TRANSFORMA a responsabilização do colaborador, cliente, fornecedor e parceiro de: todos os prejuízos envolvidos, multas decorrentes de processos judiciais e administrativos, custas processuais, honorários advocatícios, danos decorrentes de penalidades cíveis, criminais e administrativas, bem como danos à sua imagem, direta ou indiretamente.

POLÍTICA DE USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Esta política tem por objetivo ressaltar o comprometimento da TRANSFORMA em disseminar entre sua equipe a importância da confidencialidade de informações; sejam suas tecnologias, processos, negociações, estratégias e quaisquer informações relacionadas à companhia, seus negócios, clientes e parceiros.

Caracteriza-se como informação privilegiada, a informação relevante ainda não divulgada ao mercado ou dentro da própria companhia, capaz de proporcionar, para si ou para outro, vantagem indevida, mediante negociação. Não é permitido o uso de informações privilegiadas para nenhum propósito além daqueles que fizeram com que tais informações fossem fornecidas.

A exemplo disso, temos:

- Informações sobre possíveis acordos comerciais (exemplo: incorporação, compra/venda de empresa);
- Resultados financeiros ou alterações de dividendos;
- Divulgação de valores de contrato de fornecedores a terceiros;
- Alterações importantes no quadro de gestão;
- Informações sobre escassez ou descobertas de matérias-primas;
- Desenvolvimento de novas tecnologias;
- Ganho ou perda de cliente ou fornecedor importante;
- Processo judicial ou investigação/autuação dos órgãos regulatórios;
- Divulgação de boatos envolvendo a companhia ou seus colaboradores;
- Informações gerais sobre a companhia e seus

Qualquer outra informação, fato ou operação de circulação interna que envolva a natureza estratégica e confidencial, e que possa afetar, positiva ou negativamente, a imagem ou o valor da TRANSFORMA não deve ser compartilhada com outras pessoas, de forma a assegurar sua total confidencialidade.

Em linhas gerais, toda informação obtida como consequência do desempenho de atividades na instituição é confidencial, a menos que se trate de informação já divulgada ao mercado (informação pública).

POLÍTICA DE USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A TRANSFORMA, assim sendo, espera que seus colaboradores:

- Atuem sempre em defesa dos melhores interesses da empresa, mantendo sigilo sobre negócios e operações da natureza da companhia; assim como sobre os negócios e informações de seus clientes.
- Executem boas práticas para a proteção das informações, tais como:
 - Salvaguardem as senhas de acesso a sistemas corporativos;
 - Bloqueiem os microcomputadores ao se ausentarem da estação de trabalho, independente do intervalo de tempo;
 - Arquivem adequadamente as informações físicas em locais suficientemente seguros.

Os instrumentos de trabalho cedidos pela TRANSFORMA tais como aparelhos celulares, linhas telefônicas, computadores, dentre outros, devem ter seu uso exclusivamente profissional, e pode a TRANSFORMA, por seu livre direito, requisitá-los a qualquer momento para auditá-los.

Fica proibido filmar e/ou fotografar, sob qualquer natureza, dentro das dependências da TRANSFORMA, ou a serviço dessa, salvo quando autorizado pelo Comitê de Integridade ou pelo Departamento de QSMS.

Caso haja indício de algum ato que descumpra as diretrizes desta política, é obrigação de todo colaborador, cliente, fornecedor e parceiro a comunicação imediata ao Comitê de Integridade TRANSFORMA.

A TRANSFORMA reforça que as informações trazidas a este Comitê de Integridade deverão ser pautadas na veracidade dos fatos, na integridade das informações e assegura que todos os casos serão investigados e tratados com confidencialidade.

O não cumprimento das diretrizes descritas nesta política poderá constituir razão para aplicação de sanções administrativas diretamente ao seu descumpridor.

Dentre as sanções administrativas, destaca-se o desligamento do funcionário por justa e devida causa, sem o prejuízo das demais medidas legais cabíveis para a TRANSFORMA.

O descumprimento desta política permite à TRANSFORMA a responsabilização do colaborador, cliente, fornecedor e parceiro de: todos os prejuízos incorridos, multas decorrentes de processos judiciais e administrativos, custas processuais, honorários advocatícios, danos decorrentes de sanções cíveis, criminais e administrativas, bem como danos à sua imagem, direta ou indiretamente.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ATIVOS

Os colaboradores da TRANSFORMA devem atuar para agregar valor ao patrimônio a eles confiado e utilizá-lo com zelo para as ações relacionadas tão somente aos interesses da Empresa.

Cabe aos colaboradores então responsabilizarem-se pela conservação e proteção dos ativos tangíveis e intangíveis da TRANSFORMA, que compreendem dados, informações, instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, eletrônicos, valores, dentre outros.

Os recursos de tecnologia da informação, tais como aparelhos celulares, linhas telefônicas, e-mails, computadores/notebooks, acesso à internet e outros equipamentos, disponibilizados para os colaboradores TRANSFORMA, devem ser utilizados somente para o desenvolvimento de suas atividades vinculadas ao trabalho. Pode a TRANSFORMA, por seu livre direito, requisitá-los a qualquer momento para auditá-los, sem que essa ação configure quebra de sigilo/invasão de privacidade, uma vez que se trata de uma ferramenta da companhia e deverá ser utilizada somente para seus propósitos.

É proibido o uso de recursos como telefone, e-mail e acesso à internet para assuntos particulares, salvo quando aprovado pelo Comitê de Integridade.

Os dados, registros e informações produzidos pelos integrantes e mantidos fisicamente ou nos sistemas de informação da TRANSFORMA são de propriedade exclusiva da companhia.

É importante que todos tenham a ciência de que a TRANSFORMA tem acesso aos registros de uso da internet, e-mails, telefones e demais informações armazenadas em seus sistemas.

Os veículos cedidos pela TRANSFORMA deverão obrigatoriamente ter seu uso exclusivo para a atividade laboral, salvo quando aprovado pelo Comitê de Integridade.

Caso haja suspeita de algum ato que descumpra as diretrizes desta política, é obrigação de todo colaborador, cliente, fornecedor e parceiro a comunicação imediata ao Comitê de Integridade TRANSFORMA.

A TRANSFORMA reforça que as informações trazidas a este Comitê de Integridade deverão ser pautadas na verdade dos fatos, na integridade das informações e assegura que todos os casos serão investigados e tratados com sigilo.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ATIVOS

O não cumprimento das diretrizes descritas nesta política poderá constituir razão para aplicação de penalidades administrativas diretamente ao seu descumpridor.

Dentre as penalidades administrativas, destaca-se o desligamento do funcionário por justa e devida causa, sem o prejuízo das demais medidas legais cabíveis para a TRANSFORMA.

O descumprimento desta política permite à TRANSFORMA a responsabilização do colaborador, cliente, fornecedor e parceiro de: todos os prejuízos envolvidos, multas decorrentes de processos judiciais e administrativos, custas processuais, honorários advocatícios, danos decorrentes de penalidades cíveis, criminais e administrativas, bem como danos à sua imagem, direta ou indiretamente.

POLÍTICA DE NÃO ADMISSÃO DE TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO E CONDIÇÕES DEGRADANTES OU ANÁLOGAS

Com quase 20 anos de mercado um dos principais compromissos da TRANSFORMA é o respeito e a promoção dos direitos e da dignidade da pessoa humana. Na história da companhia, a valorização das pessoas foi construída sob uma base sólida, dentro dos princípios éticos e legais. Dessa forma, o objetivo desta Política é assegurar a defesa da não admissão de trabalho infantil, escravo ou em condições análogas.

Como regra, a TRANSFORMA adota sempre os critérios de máxima realização dos direitos, da lei e das normas e procedimentos internos.

A TRANSFORMA não admite de forma alguma a exploração do trabalho escravo e do trabalho infantil. Em seu quadro de colaboradores, garante que todos são remunerados de forma justa, dentro dos parâmetros exigidos em lei, bem como possuem acesso a condições dignas de trabalho. A companhia ainda afirma que todos os colaboradores que trabalham em suas dependências, ou na dependência de seus clientes, porém em seu nome, possuem os direitos que lhe são devidos.

Todos os fornecedores da companhia, por força contratual, enviam mensalmente as guias de pagamento e quitação correspondente aos direitos trabalhistas e previdenciários dos colaboradores que atuam em nossas bases ou que nos prestam serviços.

Alimentação e transporte são exemplos de benefícios concedidos pela empresa. O transporte está dentro condições legais impostas, respeitando os quesitos de segurança e a alimentação é fornecida por empresa especializada e vistoriada. O cardápio é preparado por nutricionista com registro ativo e os alimentos são frescos e higienizados.

Nosso manual de integridade, canal de denúncia, certificações e afiliações a organizações que promovem a proteção e dignidade da pessoa humana, como o instituto Ethos por exemplo, fazem parte do plano de negócio da TRANSFORMA estão diretamente ligadas ao planejamento estratégico da companhia.

Dessa forma, a empresa demonstra que está comprometida com a garantia de um ambiente de trabalho que recusa a exploração do indivíduo. Logo, reserva-se o direito de não manter relações de qualquer natureza com organizações, entidades ou instituições que possuam algum vínculo com exploração do trabalho adulto ou infantil.

POLÍTICA DE NÃO ADMISSÃO DE TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO E CONDIÇÕES DEGRADANTES OU ANÁLOGAS

O não cumprimento das diretrizes descritas nesta política poderá constituir razão para aplicação de penalidades administrativas diretamente ao seu descumpridor.

Dentre as penalidades administrativas, destaca-se o desligamento do funcionário por justa e devida causa, sem o prejuízo das demais medidas legais cabíveis para a TRANSFORMA.

O descumprimento desta política permite à TRANSFORMA a responsabilização do colaborador, cliente, fornecedor e parceiro de: todos os prejuízos envolvidos, multas decorrentes de processos judiciais e administrativos, custas processuais, honorários advocatícios, danos decorrentes de penalidades cíveis, criminais e administrativas, bem como danos à sua imagem, direta ou indiretamente.



www.transformaresiduos.com.br